



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 580/2010
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DO ART. 1º** da Lei Municipal nº.518/2007, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 518 de 21 de Dezembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação: Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, através do agente financeiro credenciado pelo BNDES, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a aprovação”.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretário Geral e Coord. Administrativa=